



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000443/12	03/05/2012 15:02:48	NUCLEO BOCAIUVA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00274687-3 / JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA	2.2 CPF/CNPJ: 625.646.418-49	
2.3 Endereço: RUA SÃO GERALDO, 214	2.4 Bairro: POVOADO TERRA BRANCA	
2.5 Município: BOCAIUVA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.390-000
2.8 Telefone(s): (38) 9967-8111	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00274687-3 / JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA	3.2 CPF/CNPJ: 625.646.418-49	
3.3 Endereço: RUA SÃO GERALDO, 214	3.4 Bairro: POVOADO TERRA BRANCA	
3.5 Município: BOCAIUVA	3.6 UF: MG	3.7 CER: 39.390-000
3.8 Telefone(s): (38) 9967-8111	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Onca	4.2 Área Total (ha): 13,0800		
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA/Terra Branca	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 1	Livro: 2	Folha: 3	Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 685.150	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.081.650	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11). ⁶
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,53% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Arrado	8,4600
Total	8,4600

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	8,4600
Total	8,4600

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			3,0300	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,4600	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		2,6200	ha	
Tipo de intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,4600	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		2,8036	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			8,4600	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			8,4600	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	685.100	8.081.525
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	684.900	8.081.650
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			8,4600	
Total			8,4600	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		85,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 2	10.2.2 Diâmetro(m): 2	10.2.3 Altura(m): 2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 7		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 14				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: aroeira, pequi, goiaba, goiaba alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade possui topografia plano ondulada, a área que é requerida para intervenção possui relevo com declividade suave. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo caracterizados como alílicos, distróficos com boa drenagem e bastantes profundos constituindo assim solos com aptidão de pastagens. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado. Principais espécies vegetais: capitão; grande incidência, inbiraçu, pequi em pequena quantidade, cipó de leite, Gonçalo Alves; pequena quantidade..... etc. espécies animais: veado, tatu, cascavel, jararaguinha... etc. Está averbado 2,80 há como Reserva Legal de Cerrado no cartório de títulos e documentos de Bocaiúva. Possui área de Preservação Permanente de 2,03 há (córrego da onça), delimitada em planta topográfica. Na área foi encontrado 2 fornos de 2m por 2,2 m.

Obs.: O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é de 85 %.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

- * A vulnerabilidade natural: Muito Alta.
- * A integridade da fauna: Muito Alta em relação a invertebrados.
- * A integridade da flora: Muito Alta em relação ao campo cerrado.
- * A erodibilidade do solo: Alta.

Recomendamos a alteração do uso do solo em uma área de 8,46 há de Cerrado com Corte Raso com Destoca. O objetivo apresentado é a implantação pastagens (pecuária).

O rendimento do material lenhoso é de 20 m³/há de lenha ou 10 m³/há de carvão, totalizando um volume de 85 m³ de carvão vegetal nativo, estão incluindo lenha dispersa no cálculo do volume.

- Observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Proibido o corte de árvores frutíferas;
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluída a intervenção na área a ser explorada.
- Preservar 20 árvores por há. Pequi não foi verificado na área de desmate e sim na área de reserva legal; Gonçalo Alves foi estimado na proporção de 6 espécimes por há, a aroeira foi estimada em 6 espécimes por há
- Utilizar em toda propriedade técnicas de manejo e conservação do solo, como implantação em níveis das culturas, terraceamento e manutenção de vegetação nativa em locais de maior risco como áreas com a declividade acentuada.
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 30 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor Sr. José Antônio da Rocha é possessor de um imóvel rural de 13,08 ha de área, denominado Fazenda Onça, localizado no município de Bocaiúva (MG), no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 8,46 ha de área e a regularização de Reserva Legal de 2,62 ha.

De acordo com o parecer técnico a área requerida para o desmate é classificada como Cerrado.

O parecer técnico foi favorável ao deferimento de supressão de 8,4600 ha de área.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um

ato passível de atuação.

Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da nova averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

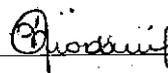
Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAÍARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 9 de maio de 2013